

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2025

CONTAX PARTICIPACOES S.A.EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

Debênture

1ª e 3ª Séries da 7ª Emissão



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17/2021), disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2025.

O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas monitoradas por este Agente via plataforma online, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Por meio do uso de ferramentas, expertise e tecnologia, buscamos conferir maior profundidade e qualidade às análises apresentadas, com o objetivo de tornar o relatório anual uma ferramenta gerencial eficiente e efetiva, não apenas como um registro do que foi realizado, mas, sobretudo, como uma base sólida para a sua visão de futuro. Esperamos que este material atenda a esse propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br/investidor/dcm para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vórtx

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	CONTAX PARTICIPACOES S.A.EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ	04.032.433/0001-80

1.2 Dados da emissão

Série 1

IF	ATMP17
ISIN	BRATMPDBO041
PU de emissão	R\$1,00
Quantidade emitida	111.377.087
Volume emitido	R\$111.377.087,00
Remuneração	CDI + 1,25%
Amortização	Trimestral
Data emissão	30/10/2020
Data vencimento	11/04/2029
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Trimestral
Data da primeira integralização	30/11/2020
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/03/2022
Início da	Primeira Integralização

rentabilidade

Inadimplemento no período Inadimplente

Risco Corporativo

Lastro -

Série 3

IF ATMP37

ISIN BRATMPDBO058

PU de emissão R\$1,00

Quantidade emitida 1.001.470.630

Volume emitido R\$1.001.470.630,00

Remuneração TR + 1%

Amortização Mensal

Data emissão 30/10/2020

Data vencimento 15/12/2038

Distribuição ICVM 476

Rating Não existe rating para esse operação no período analisado

Pagamento de juros Mensal

Data da primeira integralização 30/11/2020

Data do primeiro pagamento previsto em contrato 15/12/2038

Início da rentabilidade Primeira Integralização

Inadimplemento no período Adimplente

Risco Corporativo

Lastro -

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

2º Aditamento à CF - 7ª Emissão - Atma S.A.

2º Aditamento à CF - 7ª Emissão - Atma S.A.

3º Aditamento à Escritura de Emissão - 7ª Emissão - Atma S.A.

3º Aditamento à Escritura de Emissão - 7ª Emissão - Atma S.A.

Assembleia Investidores

Emissao Debentures

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2025

Série 1

IF	ATMP17
Emitida	111.377.087
Em circulação	96.264.720
Saldo cancelado ou não integralizado	0
Convertidas	15.103.990
Resgatadas	0
Saldo	R\$168.448.345,71

Série 3

IF	ATMP37
Emitida	1.001.470.630
Em circulação	464.655.135
Saldo cancelado ou não integralizado	0
Convertidas	536.778.788
Resgatadas	0
Saldo	R\$520.408.268,27

1.5 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes relacionados a esta emissão, divulgados ao longo do exercício, podem ser consultados no [site da Vórtx](#) ou no site da Emissora, no detalhamento da respectiva operação e na seção "Fatos Relevantes".

3. Obrigações

A VxPavarini informa que as obrigações relativas a esta emissão foram cadastradas em sua plataforma, tendo o Emissor sido regularmente acionado nas respectivas datas de vencimento. Eventuais obrigações não adimplidas no prazo, durante o período de análise deste Relatório, foram objeto de notificação, as quais se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no [site da Vórtx](#), no detalhamento da respectiva operação, na seção "Documentos", como "Notificações".

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

5. Informações societárias da emissora

Eventuais alterações societárias da Emissora ocorridas no período em referência, com impacto para os titulares, foram, quando aplicável e quando devidamente comunicadas ao Agente Fiduciário, objeto de deliberação em assembleia de titulares ou de divulgação por meio de Fatos Relevantes, pela própria Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

TÍTULO NÃO IDENTIFICADO

Data: 31/03/2025

Examinar e discutir sobre: I. Aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 5.1.4. da Escritura de Emissão, em virtude da não observância dos índices financeiros previstos na cláusula 5.1.1, inciso (r), da Escritura de Emissão em relação aos semestres findos em 30 de junho de 2022, 31 de dezembro de 2022, 30 de junho de 2023 e 30 de junho de 2024; II. Caso aprovado o item "i" acima, aprovar a dispensa de manutenção, pela Companhia, dos índices financeiros previstos na cláusula 5.1.1, inciso (r), da Escritura de Emissão em relação aos semestres findos em 30 de junho de 2022, 31 de dezembro de 2022, 30 de junho de 2023 e 30 de junho de 2024, e, se necessário, a outros períodos subsequentes a serem definidos em assembleia pelos debenturistas presentes; III. Aprovar a alteração dos índices financeiros previstos na cláusula 5.1.1, inciso (r), da Escritura, conforme redação abaixo exposta: 5.1.1. Eventos de Inadimplemento das Debêntures: r) não manutenção, pela Emissora, por 2 (duas) apurações consecutivas ou 3 (três) apurações alternadas, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir, a serem verificados, semestralmente, pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras trimestrais ou anuais consolidadas, conforme o caso, divulgadas regularmente pela Emissora dentro dos prazos indicados na Cláusula 6.1 (a), I e II abaixo ("Índices Financeiros"), sendo que, considerando a Data de Emissão, a primeira verificação dos Índices Financeiros ocorrerá com base nas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020: (i) Dívida Líquida / EBITDA-Ex Contingências: | Data de referência de verificação do Índice | Índice (ratio) resultante da apuração do Índice | |-----|-----| | Financeiro | Dívida Líquida/EBITDA Ex-Contingências | | 31 de dezembro 2020 | Índice Dívida Líquida/EBITDA Ex-Contingências | | da Emissora em razão igual ou inferior a 3,0 (três) | | vezes | | 30 de junho de 2021 | Índice Dívida Líquida/EBITDA Ex-Contingências | | da Emissora em razão igual ou inferior a 3,0 (três) | | vezes | | 31 de dezembro de 2021 | | 30 de junho de 2022 | Índice Dívida Líquida/EBITDA Ex-Contingências | | da Emissora em razão igual ou inferior a 2,5 (dois | | inteiros e cinco décimos) vezes | | 31 de dezembro de 2022 | | A partir de 30 de junho de 2023 (inclusive) | Índice Dívida Líquida/EBITDA Ex-Contingências | | da Emissora em razão igual ou inferior a 2,0 (dois | | inteiros) vezes | (ii) EBITDA Ex-Contingências/Despesa Financeira Líquida: | Data de referência de verificação do Índice | Índice (ratio) resultante da apuração do | |-----|-----| | Financeiro | EBITDA Ex-Contingências/ Despesa | | Financeira Líquida | | 31 de dezembro de 2020 | EBITDA Ex-Contingências/Despesa Financeira | | Líquida da Emissora em razão igual ou superior a | | 2,0 (duas) vezes | | 30 de junho de 2021 | | 31 de dezembro de 2021 | | 30 de junho de 2022 | | 31 de dezembro de 2022 | | 30 de junho de 2023 | | 31 de dezembro de 2023 | | 30 de junho de 2024 | EBITDA Ex-Contingências/Despesa Financeira | | Líquida da Emissora em razão superior a 0 (zero) | |

vez || 31 de dezembro de 2024 || 30 de junho de 2025 || 31 de dezembro de 2025 || 30 de junho de 2026 || 31 de dezembro de 2026 || A partir de 30 de junho de 2027 (inclusive) EBITDA Ex-Contingências/Despesa Financeira Líquida da Emissora em razão igual ou superior a 1,0 (uma) vez IV. Caso aprovado o item "iii" acima, aprovar a celebração do 4º Aditamento à Escritura de Emissão, na forma do Anexo II da ata da assembleia.

[2025.03.25%20ATMA%20-%207%C2%AA%20Emiss%C3%A3o%20-%20Ata%20AGD%2031.03%20%28SITE%29.pdf](#)

DEB ATMA - REABERTURA E ENCERRAMENTO

Data: 30/05/2025

Aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 5.1.4. da Escritura de Emissão, em virtude da não observância dos índices financeiros previstos na cláusula 5.1.1, inciso (r), da Escritura de Emissão em relação aos semestres findos em 30 de junho de 2022, 31 de dezembro de 2022, 30 de junho de 2023 e 30 de junho de 2024.

Caso aprovado o item "i" acima, aprovar a dispensa de manutenção, pela Companhia, dos índices financeiros previstos na cláusula 5.1.1, inciso (r), da Escritura de Emissão em relação aos semestres findos em 30 de junho de 2022, 31 de dezembro de 2022, 30 de junho de 2023 e 30 de junho de 2024, e, se necessário, a outros períodos subsequentes a serem definidos em assembleia pelos debenturistas presentes.

Aprovar a alteração dos índices financeiros previstos na cláusula 5.1.1, inciso (r), da Escritura, conforme redação abaixo exposta: 5.1.1. Eventos de Inadimplemento das Debêntures: r) não manutenção, pela Emissora, por 2 (duas) apurações consecutivas ou 3 (três) apurações alternadas, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir, a serem verificados, semestralmente, pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras trimestrais ou anuais consolidadas, conforme o caso, divulgadas regularmente pela Emissora dentro dos prazos indicados na Cláusula 6.1 (a), I e II abaixo ("Índices Financeiros"), sendo que, considerando a Data de Emissão, a primeira verificação dos Índices Financeiros ocorrerá com base nas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020: (i) Dívida Líquida / EBITDA-Ex Contingências:

Caso aprovado o item "iii" acima, aprovar a celebração do 4º Aditamento à Escritura de Emissão, na forma do Anexo II da ata da assembleia.

[DEB%20-%207E1-2S%20-%20ATMA%20-%20AGD%2020250530%20%28site%29-25-11-2025-06-46-27.pdf](#)

EDITAL DEB ATMA

Data: 07/08/2025

Aprovar ou não o aditamento ao plano recuperação judicial da Emissora, no âmbito do processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial" e "Recuperação Judicial" respectivamente), conforme disponível no Anexo I do Material de Apoio ou de eventuais novos Aditamentos que sejam apresentados até a data da Assembleia Geral de Credores e desde que disponibilizados ao Agente Fiduciário e Debenturistas com no mínimo 24 horas antes da presente Assembleia Geral de Debenturistas.

Aprovar a contratação de Assessor Legal para representação do Agente Fiduciário nos autos de nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Processo de Recuperação Judicial"), às expensas da Emissora para defesa dos interesses dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a representação dos Debenturistas na Assembleia Geral de Credores que será designada para manifestação de voto, assim como eventual aditamento à escritura de Emissão que se faça necessário, conforme Proposta disponível no Anexo II do Material de Apoio.

Medidas estratégicas que sejam necessárias adotar pelo Assessor Legal em defesa dos interesses dos Debenturistas nos autos da Recuperação Judicial.

[Edital%20DEB%20ATMA-22-07-2025-02-38-18.pdf](#)

[DEB%20-%207E1-2S%20-%20ATMA%20-%20AGD%2020250807%20%28site%29-21-10-2025-07-45-58.pdf](#)

DEB - 7E1-2S - ATMA - AGD

Data: 10/09/2025

Aprovar ou não o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Emissora, no âmbito do processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Aprovar a contratação de Assessor Legal para representação do Agente Fiduciário nos autos de nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, às expensas da Emissora para defesa dos interesses dos Debenturistas.

Medidas estratégicas que sejam necessárias adotar pelo Assessor Legal em defesa dos interesses dos Debenturistas nos autos da Recuperação Judicial.

[DEB%20-%207E1-2S%20-%20ATMA%20-%20AGD%2020250910%20%28site%29-21-10-2025-07-48-14.pdf](#)

EDITAL DEB ATMA

Data: 18/09/2025

Aprovar ou não o aditamento ao plano recuperação judicial da Emissora, no âmbito do processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial" e "Recuperação Judicial", respectivamente), conforme disponível no Anexo I do Material de Apoio ou de eventuais novos Aditamentos que sejam apresentados até a data da Assembleia Geral de Credores e desde que disponibilizados ao Agente Fiduciário e Debenturistas com no mínimo 24 horas antes da presente Assembleia Geral de Debenturistas.

Aprovar a contratação de Assessor Legal para representação do Agente Fiduciário nos autos de nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Processo de Recuperação Judicial"), às expensas da Emissora para defesa dos interesses dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a representação dos Debenturistas na Assembleia Geral de Credores que será designada para manifestação de voto, assim como eventual aditamento à escritura de Emissão que se faça necessário, conforme Proposta disponível no Anexo II do Material de Apoio.

Medidas estratégicas que sejam necessárias adotar pelo Assessor Legal em defesa dos interesses dos Debenturistas nos autos da Recuperação Judicial;

[Edital%20DEB%20ATMA-11-09-2025-01-01-11.pdf](#)

[DEB%20-%207E1-2S%20-%20ATMA%20-%20AGD%2020250918%20%28site%29-21-10-2025-07-46-48.pdf](#)

AGD DEB ATMA

Data: 30/10/2025

Aprovar ou não o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Emissora, no âmbito do processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial" e "Recuperação Judicial", respectivamente), conforme disponível no Anexo I do Material de Apoio ou de eventuais novos Aditamentos que sejam apresentados até a data da Assembleia Geral de Credores e desde que disponibilizados ao Agente Fiduciário e Debenturistas com no mínimo 24 horas antes da presente Assembleia Geral de Debenturistas.

Aprovar a contratação de Assessor Legal para representação do Agente Fiduciário nos autos de nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Processo de Recuperação Judicial"), às expensas da Emissora para defesa dos interesses dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a representação dos Debenturistas na Assembleia Geral de Credores que será designada para manifestação de voto, assim como eventual aditamento à escritura de Emissão que se faça necessário, conforme Proposta disponível no Anexo II do Material de Apoio.

Medidas estratégicas que sejam necessárias adotar pelo Assessor Legal em defesa dos interesses dos Debenturistas nos autos da Recuperação Judicial.

<DEB%20-%207E1-2S%20-%20ATMA%20-%20AGD%2020251030%20%28site%29-26-11-2025-12-30-57.pdf>

AGD DEB ATMA - REABERTURA

Data: 13/11/2025

Aprovar ou não o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Emissora, no âmbito do processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial" e "Recuperação Judicial", respectivamente), conforme disponível no Anexo I do Material de Apoio ou de eventuais novos Aditamentos que sejam apresentados até a data da Assembleia Geral de Credores e desde que disponibilizados ao Agente Fiduciário e Debenturistas com no mínimo 24 horas antes da presente Assembleia Geral de Debenturistas.

Aprovar a contratação de Assessor Legal para representação do Agente Fiduciário nos autos de nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Processo de Recuperação Judicial"), às expensas da Emissora para defesa dos interesses dos

Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a representação dos Debenturistas na Assembleia Geral de Credores que será designada para manifestação de voto, assim como eventual aditamento à escritura de Emissão que se faça necessário, conforme Proposta disponível no Anexo II do Material de Apoio.

Medidas estratégicas que sejam necessárias adotar pelo Assessor Legal em defesa dos interesses dos Debenturistas nos autos da Recuperação Judicial.

[DEB%20-%207E1-2S%20-%20ATMA%20-%20AGD%2020251113%20%28site%29-25-11-2025-06-36-41.pdf](#)

AGD DEB ATMA - REABERTURA E ENCERRAMENTO

Data: 17/11/2025

Aprovar ou não o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Emissora, no âmbito do processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial" e "Recuperação Judicial", respectivamente), conforme disponível no Anexo I do Material de Apoio ou de eventuais novos Aditamentos que sejam apresentados até a data da Assembleia Geral de Credores e desde que disponibilizados ao Agente Fiduciário e Debenturistas com no mínimo 24 horas antes da presente Assembleia Geral de Debenturistas.

Aprovar a contratação de Assessor Legal para representação do Agente Fiduciário nos autos de nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Processo de Recuperação Judicial"), às expensas da Emissora para defesa dos interesses dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a representação dos Debenturistas na Assembleia Geral de Credores que será designada para manifestação de voto, assim como eventual aditamento à escritura de Emissão que se faça necessário, conforme Proposta disponível no Anexo II do Material de Apoio.

Medidas estratégicas que sejam necessárias adotar pelo Assessor Legal em defesa dos interesses dos Debenturistas nos autos da Recuperação Judicial.

[DEB%20-%207E1-2S%20-%20ATMA%20-%20AGD%2020251117%20%28site%29-25-11-2025-06-38-33.pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

3.2.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Oferta Prioritária das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo) serão utilizados integralmente para reperfilamento do perfil da sua dívida. As Debêntures, uma vez integralizadas com os créditos relativos às Dívidas Financeiras Endereçadas (conforme definido na Cláusula 3.8.4.1 abaixo) formalizarão o reperfilamento da dívida da Emissora nos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial.3.2.2. O Agente Fiduciário poderá solicitar à Emissora o envio de declaração a respeito da utilização ded recursos previstos na Cláusula 3.2.1 acima, obrigando-se a Emissora a fornecer referida declaração ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação, a qual deverá estar acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

O Agente Fiduciário ainda não recebeu os documentos comprobatórios da correta destinação dos recursos. Sem prejuízo das informações contidas neste item, o Agente Fiduciário está diligenciando junto à Emissora para recebimento de todos os documentos faltantes para a comprovação da destinação de recursos.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A VxPavarini, na condição de Agente Fiduciário, apresenta na tabela abaixo a situação de constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada pelo Emissor:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
CESSAO FIDUCIARIA	SIM
CESSAO FIDUCIARIA	SIM
Fiança	SIM
CESSAO FIDUCIARIA	-

Nome do Contrato	Constituição
CESSAO FIDUCIARIA	NÃO
Fiança	NÃO

Os documentos comprobatórios da situação atual das garantias, quando disponibilizados ao Agente Fiduciário, encontram-se no [site da Vórtx](#), no detalhamento da referida emissão, na seção "Documentos".

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba "Relatórios de Garantias" ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba "Relatórios de Garantias" ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

Em razão do ajuizamento de Recuperação Judicial da Emissora nº 1058558-70.2022.8.26.0100, a emissão incidiu em hipóteses de vencimento antecipado em 07 de junho de 2022.

Convocada a Assembleia Geral de Debenturistas foi deliberado pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Emissora, tendo sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em março de 2023 e homologado em abril de 2023.

Após homologação do Plano de Recuperação Judicial, o Agente Fiduciário e os Debenturistas individualizados fizeram as Opções de Pagamento, que serão refletidas nos Aditamentos dos documentos da Emissão.

Em razão da possibilidade de recurso, aguardou-se o trânsito em julgado das decisões nos autos da Recuperação Judicial para convocar os Debenturistas para aprovação da assinatura dos respectivos Aditamentos.

Foi convocada Assembleia Geral de Debenturistas para 22 de fevereiro de 2024, oportunidade em que foi deliberada a aprovação da celebração dos Aditamentos aos documentos da Emissão.

O 3º Aditamento à Escritura de Emissão teve como objetivo alterar os seguintes itens: (i) Conversibilidade; (ii) Preço de Referência; (iii) Data de Vencimento; (iv) Remuneração; (v) Forma de Pagamento; (vi) Cronograma de Amortização; e (vii) Valor Nominal Unitário.

Adicionalmente, foi formalizado o 2º Aditamento à Cessão Fiduciária, dado que foi preciso alterar o Anexo I, incorporando as novas características das Debêntures.

Importante destacar que todas as alterações mencionadas acima foram imprescindíveis para atender ao PRJ da Emissora, que foi publicado no Diário Oficial da Justiça em 11 de abril de 2023.

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 13 de novembro de 2025, foi aprovado o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Emissora, o qual aguarda homologação judicial.

A VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., declara que está (i) plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não foram entregues bens à sua administração; e, (iii) não possuía qualquer conflito com a Emissora que o impedisse de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário